



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DEPARTAMENTO  
MUNICÍPIO



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5715/2025

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 14 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa Márcia Jaqueline da Silva.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.160/0001-32, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 2342, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. Márcia Jaqueline da Silva, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

**2.2.** Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**6.1.** A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 492,58** (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 068/2026 da SMF.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

*Mariano de Moraes Teixeira*

*Márcia Jaqueline da Silva*



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GESTORA DE  
SERVIÇOS



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

Mariano de Moraes Teixeira – Prefeito em exercício Portaria nº 28.040/2026  
CONTRATANTE

Empresa **Márcia Jaqueline da Silva Bandeira**

**CONTRATADA**

**Ederson Garcia de Almeida**

**Fiscal**

**Sulivam Rosa Cruz**

**Gestor**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@caçapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 068/2026**

**Origem: Setor Contábil**  
**PARA: Gabinete do Secretário – SMF**  
**Destino: SMEEL**  
**Data: 19/02/2026**

**Assunto:** Contrato 5715/2025, com Empresa MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

**DO CONTRATO**


**CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO 6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 472,26 (...), por viagem.**


**CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. 7.2. Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).**

INPC/IBGE								
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	
fev-25	1,48%	mar-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%	
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%	
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%	
Fonte: IBGE							Acumulado em 12 meses	4,3031%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5715/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5715/25	14/02/25	14/02/25	13/02/26	INPC		R\$ 472,26	R\$ 472,26	
TA 01	23/12/25	14/02/26	13/02/27					prorroga
Reajuste	19/02/25			INPC	4,3031%	R\$ 472,26	R\$ 492,58	Reajusta

**O valor corrigido é de R\$ 492,58 (quatrocentos e noventa e dois reais, com cinquenta e oito centavos), por viagem.**

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Ariete Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0